

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 13 de fevereiro de 2025 • Edição Extraordinária 2977 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 Edital de Convocação nº. 033 de 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0002/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2023 para os cargos de Auxiliar Educacional, Cozinheiro para Alimentação Escolar, Instrutor de Informática, Monitor para Serviços Educacionais, Nutricionista Educacional, Professor de Educação Especial – Deficiência Intelectual, Professor de Educação Física, Professor Pedagogo e Secretário Escolar.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 297006162 convocado pelo Edital de Convocação nº 027 de 23 de janeiro de 2025 apresentou Termo de Desistência da vaga ofertada.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro “1”, classificado no concurso público 01/2023, de acordo com a ordem de classificação do Edital de Homologação nº 03/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 15, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através dos telefones (66) 3498-3333 ramal 238 ou (66) 99248-2010 (apenas mensagem no WhatsApp);

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

PROFESSOR PEDAGOGO	
INSC.	NOME
29703649	TANIA COUTINHO DE SOUZA

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de fevereiro de 2025

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação*;
2. 2 fotos 3x4 recente;
3. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC*;
4. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
6. Certidão de Nascimento* ou Certidão de Casamento* ou Certidão de Casamento com averbação, se houver*;
7. Certidão de Quitação Eleitoral;
8. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino)*;
9. Comprovante de endereço atualizado;
10. CPF do cônjuge;
11. CPF dos filhos dependentes;
12. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
13. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
14. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
15. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
16. Exames Médicos, conforme Anexo II;
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal- Anexo III;
18. Declaração de acúmulo de cargo legal - Anexo IV, se for o caso;
19. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo V;
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário – Anexo VI;
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio – Anexo VII;
22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VIII;
23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

II – Para os cargos com profissão regulamentada

1. **Documentos do item I;**
2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão com probatória de registro no respectivo Conselho de Classe, inclusive registro da especialidade, se for o caso;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

III – Para os cargos de Motoristas, Operador de Máquinas, Agente de Trânsito e os que exigem porte de CNH

1. **Documentos do item I;**
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo*;
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran);
4. No caso de Motorista do Transporte Escolar, apresentar Curso de Transporte Escolar.

* Documentos deverão ser autenticados em cartório ou apresentação de cópia com os originais legíveis.

ANEXO II**RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS EXIGIDOS PARA AVALIAÇÃO DE INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES E OBRIGATORIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

I – Relação de Exames e Laudos Médicos obrigatórios para todos os cargos:	<ol style="list-style-type: none"> Hemograma completo (em jejum); Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Trigerídeos); Glicemia (em jejum); Exame de Urina tipo I (E.A.S); Gama GT (Gama Glutamil Transferase); Exame Toxicológico; Raio X do Tórax P.A e perfil com laudos correspondentes (dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente à data da avaliação médica pericial); Raio X total da coluna vertebral (P.A e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral (exceto para gestantes que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente); Eletrocardiograma (E.C.G) - com Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico, definir o grau, emitido por Médico Especialista em Cardiologia; Eletroencefalograma (E.E.G) - com Mapa, Avaliação e Laudo Neurológico, emitido por Médico Especialista em Neurologia; Laudo de Avaliação Psicológica voltado para a capacidade laboral do cargo pretendido, descrevendo os métodos, técnicas e instrumentos utilizados na avaliação, emitido por Psicólogo com registro profissional ativo; Atestado de Saúde Mental emitido por Médico Especialista em Psiquiatria; Colpocitologia Oncótica – Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos); Antígeno Prostático Específico – P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos); Exame Oftalmológico de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por Médico Especialista em Oftalmologia.
II – Para os cargos de Auxiliar de Mecânica, Borracheiro, Engenheiro Civil, Lubrificador, Mecânico, Motoristas, Operadores de Máquinas, e Topógrafo.	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Audiometria Tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas e Cozinheiro, Cozinha Educacional, Nutricionista, Nutricionista Educacional e Padeiro.	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); Cropocultura; Exame Parasitológico de fezes (E.P.F); Bacteriológico de secreção nasofaríngea.
IV – Para os cargos de Auxiliar Educacional, Professores e Técnicos Esportivos.	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Audiometria tonal com Laudo do Fonoaudiólogo, se houver perda ou redução auditiva deverá apresentar avaliação do Médico Especialista em Otorrinolaringologista; Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e laudo emitido por Médico Especialista em Otorrinolaringologia.
V – Para o cargo de coeiro	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Espirometria; Hepatite A - Anti HAV IgG; Hepatite A - Anti HAV IgM; Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; Hepatite C - anti-HCV.
VI – Para todos os cargos da área da Saúde, Assistente Social, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Psicólogo e Veterinário.	<ol style="list-style-type: none"> Exames relacionados no item I; Reação Sorológica para Lues (V.D.R.L); Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); Hepatite A - Anti HAV IgG; Hepatite A - Anti HAV IgM; Hepatite B - HBsAG Antígeno Austrália; Hepatite C - anti-HCV.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS ILEGAL E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTOU em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPO NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

DECLARO para os devidos fins de direito que, exerço cargo público no Município de _____, no cargo de _____, admitido em _____, com jornada de trabalho de _____ (_____) horas semanais, lotado no _____ e fui convocado a tomar posse no cargo de _____, através do Edital de Convocação nº _____, de _____ de _____ de 2024, do Concurso nº 01/2024, com jornada de trabalho de _____ (_____) horas semanais, declarando assim que há compatibilidade de horários com os cargos supracitados, conforme previsão legal.

DECLARO, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, **QUE SEJA INACUMULÁVEL COM A CARREIRA EM QUE TOMAREI POSSE**. **DECLARO** ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Primavera do Leste - MT, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a) Não possuo bens e valores patrimoniais.

b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA, DE SOCIEDADE CIVIL OU DE EXERCER O COMÉRCIO, EXCETO NAS POSSIBILIDADES PREVISTAS

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes:

- Posse em cargo de Concurso de
 Admissão para exercício em Cargo Comissionado de
 Admissão em Contrato Temporário de
 Bolsa de Estágio
 Atualização Cadastral referente ao cargo de

Artigo 145 da Lei nº 679 de 25.09.2001

Art. 145 Ao servidor público é proibido
 X - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;

- a) Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não participo** de gerência ou administração de sociedade civil ou empresa privada personificada ou não personificada;
 b) Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **não exerceo o comércio**;
 c) Declaro sob as penas da Lei e conforme artigo 145 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que **exerceo o comércio** na qualidade de () acionista () quotista () comanditário na(s) empresa(s) abaixo citada(s): Obs.: Informar a Identificação e CNPJ(s) da(s) empresa(s): _____

DECLARO estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAUDE FISICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	RG:
Cargo:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
 - Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
 - Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
 - Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
 - Você já foi internado em hospital? Sim Não Quando e porque?
 - Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
 - Você apresenta alguma deficiência física?
 Sim Não Não sei Qual?
 - Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
 - Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
 - Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo? Quando foi a última vez?
 - Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?
 Sim Não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
 - Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?
 - Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias?
 Sim Não,
 Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
 - Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes?
 Sim Não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
 - Você (**Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR**):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
 - Outras anotações: _____
- Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.
- Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2024.
- _____
Assinatura do Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 473/2024

Edital de Convocação nº 013, de 13 de fevereiro de 2025.

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0235/2025 SME da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR EDUCACIONAL, COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 473/2024 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Candidato
19	LARISSA APARECIDA FERREIRA MELO
20	JHENIFER STEFANI MARQUES DO PRADO
21	MARIA FELIX DE AMORIM SANTOS
22	ROSILENE ALMEIDA LOPES

AUXILIAR EDUCACIONAL

Classificação	Candidato
9	ELISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA ZANQUE
10	JULEIKA KISCENER DA SILVA
11	ALEXANDRA LIMA DE ALMEIDA NOGUEIRA
12	ANTONIA IDELZUITE DA SILVA PONTES

COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Classificação	Candidato
5	ELENARA RAQUEL GOTARDO LINDNER
6	CLEIA BARBOSA DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato
1	ROAN FERREIRA DE ALMEIDA
2	LUCILENE DE OLIVEIRA MORAIS
3	GRAZIELE SOUZA LIRA FERRARI
4	JOSE WILSON MOREIRA DE LANA
5	VINICIUS OLIVEIRA LOPES
6	DANIELE MOURA NUNES SOUZA

PROFESSOR PEDAGOGO

Classificação	Candidato
33	RAIMUNDA GARCIA QUEIROZ
34	ARLETE MARIA BELO DA SILVA
35	EGLACI DE ALCANTARA VIEIRA SANTOS
36	LUCILENE BENTA DE OLIVEIRA
37	CLEIDIANA DO NASCIMENTO SILVA
38	ANESIA SALOME RIBEIRO FAXINA
39	JEANICE DA SILVA GRANADO MARTINS
40	MARINEIS APARECIDA DA SILVA GUADAGNIN
41	SIRLEI NORO DOS SANTOS
42	NATHALIA RODRIGUES LIRA FERNANDES
43	DAYANE CARDOSO DOS SANTOS
44	JESSICA GLAUCIA LIMA DA SILVA
45	MONICA MOREIRA DA LUZ
46	JAIME NERY PEREIRA DA COSTA
47	ANA MARIA GIANINI
48	LUCELIA MORENO DOS SANTOS PEDRO
49	ROMEILTO SOARES DE OLIVEIRA
50	DEUZANETE MOREIRA DOS SANTOS
51	MONICA RENATA GUIMARAES VILELA
52	TERLA PATRICIA DERACO PERICO
53	MARINA LUIZA DOURADO
54	CAROLINE STATES NIEBISCH
55	ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO CEZAR
56	MARILENE ALVES DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 473.01/2043 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 473.01/2024 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 13 de fevereiro de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração

Luciani de Almeida Cunha
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Cédula de Identidade* (ou carteira de Identidade Profissional*, se for o caso) e CPF*. Para os convocados que possuem a nova Carteira de Identidade Nacional apresentar apenas a Cédula com o número de identificação;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação, se houver;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
5. Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar, até 45 anos (se do sexo masculino);
8. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
9. CPF do cônjuge;
10. CPF dos filhos dependentes;
11. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
12. Declaração de Conformidade com Calendário Vacinal emitido pela Unidade de Saúde da sua região, para filhos menores de 14 anos;
13. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC;
14. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
15. Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
16. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental
17. Declaração de não acúmulo de cargo ilegal ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Atestado de Saúde Ocupacional ASO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município = realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.
19. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, nos últimos 5 (cinco) anos.
20. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, último ano-calendário
21. Declaração de não participação em gerência ou Administração de Empresa Privada, de Sociedade Civil ou de exercer o Comércio.

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025
Processo Administrativo nº 038/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	FORNECIMENTO DE TENDAS PARA EVENTO PRIMAFOLIA 2025;
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	20 de fevereiro de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 13 de fevereiro de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava
 Agente de Contratação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 272/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal nº 1871 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os fiscais da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para aprovar as contas dos Convênios Municipais conforme composição abaixo:

- ELIAS FROTA PARDO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- BRYAN ROBERT CENTURION BARBOSA - Representante da Secretaria Municipal de Esportes;
- JEAN PATRICK PEREIRA DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- LUCAS HENRIQUE NICODEMOS VIANA - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- UILTON GUIDA ALVES JUNIOR - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- ROSELI ROCHA ARAÚJO - Representante da Secretaria Municipal de Educação (Suplente).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 13 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
 PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.534 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Aprova o Projeto de Loteamento que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 1795/2025 de 28.01.2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade da empresa CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.701.775/0001-33, com sede na Avenida Erico Preza, Lote 01 – Galeria Alpha Moll, Lt 9B – Bairro Jardim Itália, na cidade de Cuiabá-MT., neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **PAULO NICODEMOS GASPAROTO**, denominado: **LOTEAMENTO “VERTENTE DAS ÁGUAS II”**, com área total de 407.674,29m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo Único - A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO, anexo I, que deverá ser firmado pela mesma.

Art. 2º - O Anexo II, contém o zoneamento para cada via a ser arruada, mantendo o zoneamento das vias a serem continuadas.

Art. 3º - No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes; praças; áreas de preservação; e áreas para equipamentos sociais, indicadas no projeto, que são: Área Verde (Área Verde + Canteiros) totalizando: 41.654,43m², Área de Arruamento (Viário + Calçadas) totalizando: 147.779,47m², Área Institucional: Quadra nº 18/Lote nº 01: 14.146,15m² e a Quadra nº 29/Lote nº 01: 3.400,81 m², do Loteamento VERTENTE DAS ÁGUAS II.

Art. 4º - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

A N E X O I

DECRETO Nº 2.534

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.701.775/0001-33, com sede na Avenida Erico Preza, Lote 01 – Galeria Alpha Moll, Lt 9B – Bairro Jardim Itália, na cidade de Cuiabá-MT., neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **PAULO NICODEMOS GASPAROTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Porto Esperança, nº 57, Condomínio Porto Seguro em Primavera do Leste-MT., portador da Cédula de Identidade nº RG 0834XXX-8 SSP-MT e CPF nº 005.XXX.XXX-68, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado **LOTEAMENTO “VERTENTE DAS ÁGUAS II”**, pelo presente e na melhor forma de direito se declara de acordo, obrigando-se a cumprir as seguintes exigências:

- I** - Executar a demarcação dos lotes e das quadras, de acordo com os limites e confrontações, rumos e distâncias, constantes do projeto, planta e memorial descritivo.
- II** – Executar de acordo com o projeto, a planta e o memorial descritivo, as edificações das unidades habitacionais em seus respectivos lotes, seguindo a validade do alvará de construção.
- III** - Executar as obras de arruamento, dotadas de meio-fio e pavimentação asfáltica, galerias de esgoto sanitário, obras de escoamento de águas pluviais, ou seja, abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens necessárias para a boa conservação das vias de circulação.
- IV** - Executar as obras de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, meio-fio e pavimentação asfáltica, de acordo com o projeto, constante do processo administrativo.
- V** - Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.
- VI** - Para garantir o cumprimento integral do presente termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498/98, e suas alterações, em especial a lei Municipal de nº 2.184 de 20/07/2023 que dispõe sobre os incentivos aos Projetos Habitacionais de Interesse Social no município, o Compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de caução, a área total do loteamento (Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2002), ou apresenta Apólice de Seguro Garantia emitida por seguradora filiada à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), **em caução/garantia das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água**, área esta que é suficiente à satisfação das obrigações decorrentes do presente pacto, cuja área será de acordo com o valor corresponde ao custo dos serviços e obras.
- VII** - Além das exigências constantes a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998, e suas alterações, bem como da Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, será ainda de responsabilidade do loteador colocar as placas de sinalização do trânsito nos termos do Anexo II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir.; será obrigado ainda, o loteador **a erigir um Equipamento Comunitário de Educação, que calculado pelo número de lotes (915 lotes) será de 672m²; e por fim, de acordo com a Lei Municipal 1.793/19, o loteador obriga-se a usar tratamento artificial triplo – TST – em todas as vias do loteamento, bem como iluminação de LED nos equipamentos de iluminação pública**, pela aprovação do Loteamento “Vertente das Águas II”.
- VIII** - O Município poderá, mediante requerimento do interessado, liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem sendo concluídos, observado que o descaucionamento parcial não poderá ser superior a 80% do total. O percentual de liberação será calculado com base no percentual já executado da obra, percentual este apurado por profissional responsável designado pelo incorporador, mediante documento hábil acompanhado de emissão de ART/RRT, e vistoria por parte do município. (Redação dada pela Lei nº 2308/2024)
- IX** - Concluídos todos os serviços e obras de infra-estrutura exigidos para o loteamento, o Município liberará, mediante requerimento do interessado, as garantias de sua execução, após vistoria.
- X** - Findo o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Termo de Compromisso, caso não tenham sido realizados os serviços e obras de infra-estrutura, o Município executará os serviços e obras que julgar necessários e promoverá ação competente para adjudicar a seu patrimônio, as áreas caucionadas, e estas áreas se constituirão em bens dominiais do Município, que poderá usá-las livremente, nos casos que a legislação prescrever.
- XI** - A liberação só ocorrerá após a solicitação do “Loteador”, e tendo esse cumprido integralmente os compromissos ora assumidos.
- XII** - Poderá o loteador outorgar escritura definitiva de venda de lotes antes de concluídos os serviços e obras aqui previstos e assumidas no presente Termo de Compromisso, dos imóveis dados em caução para garantir o cumprimento do presente Termo de Compromisso, na medida em que os mesmos forem sendo liberados.
- XIII** - Fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes e escrituras definitivas, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do loteador, com responsabilidade solidária dos compromissários ou adquirentes na proporção da área.
- XIV** - Os serviços e obras constantes do presente Termo de Compromisso deverão ser executados pelo loteador às suas expensas, com responsabilidade solidárias dos compromissários compradores, dentro do prazo de até 02 (dois) anos a contar da data de expedição do competente Alvará de Licença do Loteamento; prazo este que vencidos, compromissados à venda, ou não, os lotes, os serviços e obras deverão estar concluídos na totalidade da área loteada.

E, por estar assim de pleno acordo, firma o presente obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste-MT., 28 de janeiro de 2025.

CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

PAULO NICODEMOS GASPAROTO

ELO.

ANEXO II

ZONEAMENTO DE LOTES			
Proprietário: CA-RISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	CNPJ: 07.701.775/0001-33	Município: Primavera do Leste	Estado: Mato Grosso
RT: DARLAN SANTOS GONCALVES, CREA SP5069130882			
AVENIDA SÃO SEBASTIÃO			
QUADRAS	LOTES		ZONA
1	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10		ZC2
3	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12		ZC2
7	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12		ZC2
13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12		ZC2
20	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12		ZC2
30	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07		ZC2
AVENIDA DONA BIBIANA			
QUADRAS	LOTES		ZONA
21	14, 15 e 16		ZC2
14	01, 29 e 28		ZC2
22	14, 15 e 16		ZC2
15	01, 29 e 28		ZC2
23	14, 15 e 16		ZC2
16	01, 29 e 28		ZC2
24	14, 15 e 16		ZC2
17	01, 29 e 28		ZC2
25	14, 15 e 16		ZC2
AVENIDA GUAMIRIM			
QUADRAS	LOTES		ZONA
26	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26		ZC2
38	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26		ZC2
19	01, 02, 03, 04 e 05		ZC2
27	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12		ZC2
39	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12		ZC2
RUA PAINEIRA			
QUADRAS	LOTES		ZONA
1	11		ZR2
5	14		ZR2
6	6		ZR2
12	7		ZR2
19	6 e 7		ZR2
28	15		ZR2
42	15		ZR2
43	7, 8, 9 e 10		ZR2
RUA ACAJÁ			
QUADRAS	LOTES		ZONA

1	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19	ZR2
3	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	ZR2
7	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	ZR2
13	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	ZR2
20	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	ZR2
30	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	ZR2
2	01, 02, 03 e 04	ZR2
4	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
8	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
14	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
21	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	ZR2
31	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	ZR2

RUA AGUAÍ

QUADRAS	LOTES	ZONA
4	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	ZR2
8	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	ZR2
14	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27	ZR2
21	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29	ZR2
31	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	ZR2
5	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	ZR2
9	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
15	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
22	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	ZR2
32	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	ZR2

RUA CORTICEIRA

QUADRAS	LOTES	ZONA
5	14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22	ZR2
9	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	ZR2
15	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27	ZR2
22	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29	ZR2
32	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	ZR2
6	01, 02, 03, 04 e 05	ZR2
10	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
16	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
23	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	ZR2
34	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	ZR2

RUA AMESCLA

QUADRAS	LOTES	ZONA
6	7	ZR2
10	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	ZR2
16	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27	ZR2
23	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29	ZR2
34	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	ZR2
11	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	ZR2
17	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2

24	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	ZR2
35	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	ZR2
RUA CAIXETA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
11	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23	ZR2
17	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27	ZR2
24	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29	ZR2
35	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	ZR2
12	01, 02, 03, 04, 05 e 06	ZR2
25	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	ZR2
36	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	ZR2
RUA GUANANDI		
QUADRAS	LOTES	ZONA
25	17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29	ZR2
36	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	ZR2
26	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
38	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
RUA GUARITÁ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
27	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	ZR2
39	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	ZR2
28	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
40	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
RUA MAÇARANDUBA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
28	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	ZR2
40	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	ZR2
41	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
RUA MANACÁ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
41	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28	ZR2
42	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	ZR2
RUA TIMBÓ		
QUADRAS	LOTES	ZONA
42	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27	ZR2
43	02, 03, 04, 05 e 06	ZR2

RUA GOMEIRA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
33	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	ZR2
37	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12	ZR2

RUA PITOMBEIRA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
43	01, 11, 12, 13 e 14	ZR2

RUA INVERNADA		
QUADRAS	LOTES	ZONA
2	5	ZR2

ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT., considerando o vencido no protocolo nº 1795/2025 PREF de 28/01/2025, aprovado pelo Decreto nº 2.534 de 28.01.2025, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA** referente ao **LOTEAMENTO “VERTENTE DAS ÁGUAS II”**, em favor da empresa **CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº 07.701.775/0001-33, com sede na Avenida Erico Preza, Lote 01 – Galeria Alpha Moll, Lt 9B – Bairro Jardim Itália, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **PAULO NICODEMOS GASPAROTO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Porto Esperança, nº 57, Condomínio Porto Seguro em Primavera do Leste-MT., portador da Cédula de Identidade nº RG 0834XXX-8-SSP-MT e CPF nº 005.XXX.XXX-68, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado **“VERTENTE DAS ÁGUAS II”**, autorizando o favorecido a efetuar, para os devidos fins, o registro do referido loteamento junto à circunscrição imobiliária competente.

Primavera do Leste-MT., 28 de janeiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETO Nº 2.535 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Regulariza o Condomínio Fechado que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 2001/2025 de 29.01.2025,

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 003/2024;

CONSIDERANDO, o 1º Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 003/2024;

CONSIDERANDO, o 2º Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 003/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regularizado, o projeto de Loteamento de propriedade da empresa **K.D.L EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.362.445/0001-26, com sede na Rua Maringá, 469, Sala 01Fundos – Centro, na cidade de Primavera do Leste-MT., neste ato representado pelo seu Sócio, Sr. **DIEGO ANTÔNIO DUARTE**, denominado: **CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE RECANTO DOS PÁSSAROS**, com área total de 32.572,67m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo Único - A regularização fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO, anexo I, que deverá ser firmado pela mesma.

Art. 2º - O Anexo II, contém o zoneamento para cada via existente arruada, mantendo o zoneamento das vias a serem continuadas.

Art. 3º - No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade, indicada no projeto, que são: Área Verde: 12.047,67m², do **CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE RECANTO DOS PÁSSAROS**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de fevereiro de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

A N E X O I**DECRETO Nº 2.535****TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa **K.D.L EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.362.445/0001-26, com sede na Rua Maringá, 469, Sala 01Fundos – Centro, na cidade de Primavera do Leste-MT., neste ato representado pelo seu Sócio, Sr. **DIEGO ANTÔNIO DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Mandaguari, nº 376, Primavera II em Primavera do Leste-MT., portador da Cédula de Identidade nº RG 0897XXXX SSP-MT e CPF nº 864.XXX.XXX-49, tendo em vista a regularização do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado **CONDOMÍNIO FECHADO VILLAGE RECANTO DOS PÁSSAROS**, pelo presente e na melhor forma de direito se declara de acordo, firmar Compromissos de Ajustamento de Conduta, além da necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, resolvem se ajustarem às normas acima traçadas, firmando o presente compromisso, por meio das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **COMPROMISSÁRIO** reconhece a importância da regularização do Condomínio Village Recanto dos Pássaros no município de Primavera do Leste.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **COMPROMISSÁRIO** reconhece que a rua está menor do que deveria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a apresentar projeto arquitetônico para um condomínio na área objeto deste TAC, na forma da Lei Municipal nº 1943/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O **COMPROMITENTE** se compromete receber e avaliar projeto de condomínio considerando por aceitas o tamanho da via executada como regular, bem como, sem a necessidade de unificação dos lotes para análise do projeto, bem como, no que tange às obrigações junto às Concessionárias de Águas do Município (Águas de Primavera) e ENERGISA, que apresentem simples declarações, contudo, devendo estas contar que todos os lotes estão devidamente atendidos pelo fornecimento de água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizado o **COMPROMITENTE** a analisar e aprovar o projeto apresentado pelo **COMPROMISSÁRIO** com as edificações já concluídas, bem como, o projeto será aprovado considerando o cumprimento e a largura atual das quadras, conforme já executadas.

CLÁUSULA QUINTA: O **COMPROMITENTE** entende por cumprida a exigência de cedência de área institucional, na forma do Art. 8º da Lei 1943/2021, mas não da área verde, a ser cedida na proporção de 10% (dez por cento), na forma da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto de condomínio ao qual se refere esta Cláusula, deverá ser apresentado em 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, se formalmente requerido pelo **COMPROMISSÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA: A título de compensação pelas penalidades previstas nos Incisos I e II do §2º do Art.45 da Lei 498/1998, o **COMPROMISSÁRIO** deverá erigir 02(duas) unidades habitacionais(casas) em lotes indicados pelo **COMPROMITENTE**, do tipo FAIXA 1 do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme projeto apresentado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em até 06(seis) meses, deverá ser entregue 01(uma) unidade habitacional, em até 12(doze) meses, deverá ser entregue a 2ª (segunda) unidade habitacional, em um total de 02 (duas) unidades habitacionais, **a contar da notificação formal** do **COMPROMITENTE**, com a indicação do local já apto a receber a obra, que deverá estar livre e desimpedido para a realização das referidas obras.

CLÁUSULA SÉTIMA: O descumprimento do presente Termo de Compromisso implicará em multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) até a efetiva regularização, limitado à R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

E, por estar assim de pleno acordo, firma o presente obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste-MT., 03 de fevereiro de 2025.

K.D.L EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
DIEGO ANTÔNIO DUARTE

ELO.

ANEXO II

ZONEAMENTO DE LOTES			
Proprietário: K.D.L DUARTE EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	CNPJ: 14.362.445/0001-26	Município: Primavera do Leste	Estado: Mato Grosso
RT: DARLAN SANTOS GONCALVES, CREA SP5069130882			
RUA NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA			
QUADRAS	LOTES		ZONA
69	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60		ZR3